

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº
738/2021/SMED FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E
A EMPRESA RCK BRINQUEDOS
LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE
BRINQUEDOS, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
067/2021

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede administrativa, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Gestão Administrativa e Licitações - SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RCK BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.114.370/0001-83, estabelecida no Município de Toledo/PR, Rua Haroldo Hamilton nº 150, neste ato representada pela Sra. Tharin Regina Reffatti, portadora do RG nº 7.756.474-8, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de **Pregão Eletrônico nº 066/21**, celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**, conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é de R\$ 31.360,50 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
98697	BRINQUEDOS DIVERSOS - MARCA: XALINGO	Unidade	10,0000	1.560,0000	15.600,00
411249	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO:CAIXA DE AREIA, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO: ESTRELA DO MAR/ COM TAMPA E ENCAIXE ESCOR, DIMENSÕES:38 X 135 X 38 CM - MARCA: XALINGO	Unidade	10,0000	1.230,0000	12.300,00
411292	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:VINIL, TIPO:BONECA, COR:NEGRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO ENCARACO, DIMENSÕES:30 CM, COMPONENTES:VESTIDO, MEIA E SAPATO - MARCA: BAMBOLA	Unidade	10,0000	84,2900	842,90
432834	BABY TOYS Kit contendo uma bola, um urso com argolas e uma torre de potinhos, - MARCA: pica pau	Unidade	10,0000	87,4300	874,30

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

RCK
BRINQUEDO
S
LTDA:31114
370000183

Assinado de
forma digital por
RCK BRINQUEDOS
LTDA:3111437000
0183
Dados: 2021.12.03
13:40:40 -03'00'

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

432838	BANCO DE MARTELADAS E BATIDAS - MARCA: CARLU	Unidade	10,0000	174,3300	1.743,30
--------	--	---------	---------	----------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega e aceitação do objeto se dará nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO: A empresa contratada deverá assegurar garantia de todos os equipamentos e materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento dos bens adquiridos.

Parágrafo Primeiro: Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados após notificação, em até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante. Após esse prazo, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, a contratada deverá fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a contratada deverá complementar através de declaração, a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa dar-se-á uma vez ocorrido o recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Município da Educação
08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.365 – Educação Infantil
08.02.12.365.0330 – Escola com vida
08.02.12.365.0330.2263 – Manutenção das EMEIS
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – (446) – MDE

08 – Secretaria de Município da Educação
08.02 – Complexo Educacional
08.02.12 – Educação
08.02.12.365 – Educação Infantil
08.02.12.365.0330 – Escola com vida
08.02.12.365.0330.2263 – Manutenção das EMEIS

RCK
BRINQUED
OS
LTDA:31114
370000183

Assinado de
forma digital por
RCK BRINQUEDOS
LTDA:3111437000
0183
Dados: 2021.12.03
13:40:51 -03'00'



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – (2752) - FUNDEB

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o (s) objeto (s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Entregar todo (s) o (s) objeto (s), atendendo as especificações técnicas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do (s) objeto (s).
- d) Entregar, no (s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.
- h) Substituir objeto (s) reprovado (s) na aceitação, dentro do prazo de 15 dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir o (s) objeto (s) que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE.
- b) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- c) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência e providenciar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

RCK
BRINQUED
OS
LTDA:31114
370000183

Assinado de forma
digital por RCK
BRINQUEDOS
LTDA:3111437000
0183
Dados: 2021.12.03
13:41:11 -03'00'



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida caso o Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissos prevalecerão os termos da lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

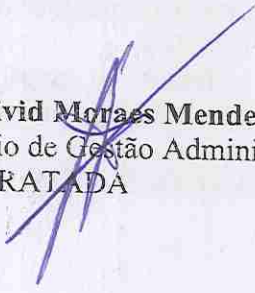
Departamento de Licitações e Contratos, 03 de dezembro de 2021

RCK BRINQUEDOS LTDA
Contratada

RCK
BRINQUEDOS
LTDA:31114370
000183

Assinado de forma
digital por RCK
BRINQUEDOS
LTDA:31114370000183
Dados: 2021.12.03
13:41:22 -03'00'


Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação


Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações
C.C.:SMED/SMF/DLC/CSCI/CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato o

(a) Rosane da Silva Pires Senhor (a).
e Carla Carneiro Bellester o (a) senhor
(a) _____.

ciente:

Rosane da Silva Pires
Fiscal
Rosane da Silva Pires
Núcleo de Compras
Matrícula 7962-6 / S.M.E.P.

Carla Carneiro Bellester
Fiscal
Carla Carneiro Bellester
Gerente Administrativa
Matrícula: 7033 - S.M.E.D.

Henrique da Costa Bernardelli
Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

Rio Grande, 03 de dezembro de 2021

RCK
BRINQUEDOS
LTDA:31114
370000183

Assinado de
forma digital por
RCK BRINQUEDOS
LTDA:3111437000
0183
Dados: 2021.12.03
13:41:39 -03'00'

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

